



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI nº , de 2012.

(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Altera o art. 29 do Decreto-Lei nº 891, de 1938, que prevê a possibilidade de internação compulsória de dependentes de drogas ou álcool.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O art. 29 do Decreto-Lei nº 891, de 25 de novembro de 1938, que aprova a Lei de Fiscalização de Entorpecentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Os dependentes de drogas, de inebriantes em geral ou de bebidas alcoólicas, independentemente da idade, são passíveis de internação obrigatória por ordem judicial, por tempo determinado ou não, a pedido da família, responsável legal ou do Ministério Público, quando comprovada a necessidade de tratamento adequado ao enfermo, ou for conveniente à ordem pública. (NR)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O fenômeno social mais preocupante desse início de século no Brasil é a escalada do uso e abuso de drogas, em razão da multidimensionalidade que apresenta. A droga é hoje um impeditivo à paz social, pois gera intranquilidade no seio das famílias, na Saúde e na Segurança Pública. É inequívoca a relação entre o binômio droga/criminalidade e o seu peso na movimentação da máquina da violência.

Inobstante todos os esforços já realizados pelo Estado na busca de solução para a questão das drogas, observa-se uma enorme frustração quando se examina o balanço das políticas de enfrentamento implementadas. O consumo de drogas aumentou e são minguados os resultados das ações de prevenção ao uso, de reeducação e de recuperação de usuários.

É inegável que qualquer política de combate às drogas deverá contribuir para a responsabilização dos indivíduos a que se destina, buscando a sua conscientização e a mudança de seus comportamentos e atitudes.

A ação do Estado brasileiro necessita ser ampliada. Estamos em guerra contra as drogas e não há mais espaço para retórica.

Em razão disso, tive a oportunidade de coordenar a elaboração da "Pauta Brasil de Combate às Drogas" que se propõe a oferecer propostas concretas e emergenciais para o início do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

enfrentamento deste que é, sem dúvida, um dos maiores desafios da sociedade moderna.

Oferecemos ao Governo as várias experiências de entidades que trabalham na prevenção, repressão e recuperação de usuários de drogas para contribuir efetivamente no Plano Nacional de Enfrentamento.

Nossa intenção foi oferecer propostas concretas e emergenciais voltadas para a prevenção e repressão ao uso de drogas e para a recuperação dos usuários e iniciar a discussão de uma nova política pública de combate às drogas.

No que tange à recuperação dos usuários é importante ter em mente que se trata de matéria interdisciplinar e que não existe uma política ideal e nem única, pois cada modelo deverá considerar as peculiaridades e a realidade socioeconômica e cultural da população a ser atendida.

É o momento de a sociedade brasileira somar esforços e contribuir para que se crie uma política de Estado de enfrentamento às drogas. Não se trata de uma disputa político-partidária.

O Brasil vive hoje uma verdadeira epidemia e não podemos mais perder tempo com discursos. É preciso agir imediatamente.

Nesse sentido e como desdobramento da proposta da Pauta Brasil, apresento o presente Projeto de Lei destinado a atualizar e remodelar a possibilidade de internação compulsória dos dependentes químicos, quando for comprovada a sua necessidade para fins terapêuticos ou quando necessária à ordem pública.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

São raros os casos de dependentes que conseguem se libertar sem o auxílio da família ou de profissionais especializados. A internação compulsória deve estar restrita àqueles casos em que for a única alternativa.

Uma pesquisa americana revelou que 50% dos dependentes químicos apresentam algum tipo de transtorno mental, sendo o mais comum deles a depressão. Em razão dos distúrbios causados pelas drogas e pelo álcool a maioria dos dependentes não consegue entender a gravidade e a nocividade de seu comportamento para si mesmo e para os que o cercam. Essa desorientação desemboca, quase sempre, em violência e em grandes tragédias familiares.

O próprio Ministério da Saúde vem trabalhando com a hipótese da internação compulsória. No lançamento do conjunto de ações para o enfrentamento ao crack que o governo divulgou em 7/12/2011, o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, afirmou que a "pasta considera a internação compulsória de usuários de drogas um mecanismo fundamental em situações onde há risco de vida."ⁱ

Por tudo isso e em nome da família brasileira solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE

ⁱ<http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI5508040-EI306,00-Padilha+defende+internacao+compulsoria+de+usuario+de+droga.html>